LEI Nº1118/2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Alterar as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1088/2017 e abre um crédito especial.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - São alteradas as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1088/2017 acrescentando a seguinte Meta:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 23- Manutenção da Secretaria de saúde
OBJETIVO: Dotar o Fundo municipal da saúde com recursos necessários para o funcionamento

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2018
P	Ação:1.158	Verão com saúde	Paciente	Meta Física	01
	Produto:	Paciente atendido		valor	7.500,00
	Função:10	Saúde			
	Subfunção:301	Atenção básica			

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito especial no valor de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais), para custear despesas não prevista no orçamento do corrente exercício:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 03 10 301 0023.1.158.000 31 90 11- Vencimentos e vantagens fixas R$ 5.000,00
10 03 10 301 0023.1.158.000 33 90 30- Material de Consumo R$ 1.000,00
10 03 10 301 0023.1.158.000 33 90 39- Outros Serviços de Terceiros de P. J. R$ 1.500,00
Proj/Ativ: 1158 Visa Verão com saúde .....R$ 7.500,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, a transferência do Governo Estado do RS, de R$7.500,00.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2018.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-sae e publique-se
Data Supra

Claudio Luciano Gonçalves Aguiar
Secretário Municipal da Administração e Planejamento